

**MUNICÍPIO DE ALJEZUR****Aviso (extrato) n.º 705/2024**

Sumário: Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Telha (PPVT).

Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Telha (PPVT)**Período de participação pública**

José Manuel Lucas Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Aljezur, torna público que, no âmbito da informação número dezassete mil quinhentos e setenta e três, de cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Telha (PPVT), fixando o prazo de dois anos para a sua conclusão, devendo no novo procedimento, ser utilizada toda a documentação já produzida no procedimento que se encontra a decorrer, que, por razões de interesse público sirva ao novo plano, conforme previsto no artigo 76.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

A referida deliberação teve por fundamento a proximidade do fim do prazo de elaboração do PPVT divulgado pelo Aviso n.º 23509/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de dezembro, e a necessidade de dar continuidade à elaboração deste plano territorial municipal com vista à sua conclusão, com o aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do anterior procedimento.

A Câmara Municipal de Aljezur deliberou ainda, estabelecer um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PPVT, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

A participação dos interessados deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, através de formulário, cujo modelo se encontra disponível em <https://cm-aljezur.pt> e enviada para o endereço eletrónico geral@cm-aljezur.pt ou entregue diretamente no Balcão de atendimento da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística no horário de atendimento das 9:00h às 15:30h ou enviada para o endereço postal Rua Capitão Salgueiro Maia — 8670-005 Aljezur.

Para os devidos e legais efeitos, o presente Aviso e outros de igual teor serão publicados no *Diário da República*, afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, no sítio da internet da Câmara Municipal de Aljezur e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

22 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

Deliberação

Reunião 7-12-2023

Ponto um — Plano de Pormenor do Vale da Telha: — No âmbito da informação n.º 17573, datada de 05 de dezembro de 2023, da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Telha, fixando o prazo de dois anos para a sua conclusão e um período de participação



pública, nunca inferior a quinze dias úteis, devendo no novo procedimento, ser utilizada toda a documentação já produzida no procedimento que se encontra a decorrer, que, por razões de interesse público sirva ao novo plano, conforme previsto no artigo 76.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

22 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

617202401